TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento de Dispensa é a acontratação de Empresa especializada para construção de rede de Alta tensão e subestação trifásica junto ao prédio do pavilhão Industrial do Municipio.

Referida construção está em fase final e servirá para abrigar atividades industriais, requerendo a preparação de rede e estação de energia para seu abastaecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação está plenamente justificada na descrição acima e hipóteses de dispensa de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII: *É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência.*

Nesta data, referido Limite para dispensa de licitação em razão do valor para obras e serviços de engenharia (art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) é de R$ 130.984,20.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta instalação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns[1], aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21, **de acordo com quantidade e especificação em projeto**, integrante deste Termo de Referência.

Resumidamente:

Serviços de instalação eletrica da rede de Alta Tensão e Subestação trifásica:

- Instalação de poste de concreto de 11/6 Kn e 9/6 Kn com ancoragem da rede de alta tensão e Subestação
- Instalação de chaves fuziveis e para raios
- Execução de subestação de 300 Kva em poste duplo tipo plataforma
- Execução de caixa de Medição externa padrão RGE para medição indireta em BT
- Execução de ramal de entrada em condutor 3/2x120) 120 mm2 até disjuntor geral de 450 amp
- Inclui fornecimento do transformador novo.

O levantamento inicial do terreno não mostra a necessidade de perfuração em rocha. Esta condição pode causar imapcto financeiro e elevar os custos com equipamentos (maquinaria).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da aquisição por meio de **Dispensa** se afigura a mais **adequada** em razão do valor e da agilidade de obtenção do serviço mediante consultas diretas e prazo encurtado de tramitação.

O tempo de aprovaçao do projeto pela concessionária de energia também deixou mais exígua a janela de prazo para a execução deste serviço. A conclusão da obra requer a disponibilização

[1]Desde que as especificações técnicas exigidas sejam usuais no mercado e o objeto possa ser perfeitamente padronizado por meio de normas técnicas reconhecidas (como as normas da ABNT e das concessionárias de energia locais). O entendimento do **Tribunal de Contas da União (TCU)** e as regras da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)** consolidam que o fator determinante para classificar um serviço de engenharia como "comum" não é a complexidade intrínseca da atividade elétrica ou o nível de tensão (baixa, média ou alta), mas sim a **padronização de mercado**

da energia.
A etapa anterior de responsabilidade da conscessionária já foi realizada.
E após esta atual etapa de responsabilidade do Municipio ainda haverá uma etapa seguinte de interligação da nova subestação com a rede pública. Todas estas etapas impactam no prazo final de ocupação das instalações.
Assim, havendo projeto aprovado e não dispondo o municipio de capacidade técnica e de pessoal para referida obra, a solução proposta é a contratação de empresa habilitada para realizar a construção, de acordo com a técnica exigida e conforme projeto anexo já aprovado pela RGE.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido, o habilitado comprovadamente deve atuar no ramo de atividade compatível com a necessidade, ser autorizado a oferecer o produto na qualidade requisitada e apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução se dará com a entrega dos materiais e o serviço prestado pelo contratado, nos termos especificados neste Termo de Referência, no projeto em anexo e nas instruções técnicas da Concessionária, em parcela única e de imediato, mediante disponibilização de equipe e equipamentos necessários.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Obras e de Administração do Municipio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Neste caso aplica-se o artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021, mediante escolha do preço de mercado adequado ao item, com base nos materiais indicados em projeto, aliado a disponibilidade imediata de execução e capacidade técnica. Conferência realizada com base em orçamentos anexos e na estimativa referencial do Engenheiro projetista.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente à presente despesa de aquisição, serão alocados quando da emissão da nota de empenho.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

12. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

O Município está em construção de um pavilhão no Distrito Industrial para abrigar empresas com vistas a geração de empregos na cidade.
A obra está em conclusão e requer os complementos como preparação de rede de energia de Alta Tensão trifásica.
Referido projeto já foi feito e aprovado na concessionária de energia RGE
Considerando que se trata de serviço não possivel de ser realizado pelos próprios meios municipais, a contratação de empresa especializada tecnicamente neste ramo se faz necessário.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a contratação que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição não era prevista no plano de Compras, se tratou de ajuste futuro para viabilizar a instalação fabril no pavilhão Municipal.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente Dispensa se assegura de conferir os preços praticados pelos fornecedores/revendedores, dentro de práticas usuais de mercado, juntando pesquisa de preço de pelo menos 3 fornecedores da região, e comaprando-os com a Estimativa referencial fornecida pelo Engenheiro Elétrico, autor dos projetos.
Se trata de serviço muito específico, requerendo empresa técnica especializada e materiais dimensionados conforme projeto aprovado nas RGE. As condições de custos se mostraram adequadas de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) em seus diversos aspectos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável com atendimento de condições de preço e qualidade, não importando em prejuízo ao Municipio.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço inicialmente contratado é fixo e irreajustável no período de 01 ano.

18. GARANTIAS DO OBJETO

O fornecedor oferece garantia de materiais conforme especificado em propostas. Os produtos devem atender as especificações técnicas aplicadas ao item, e tratando-se ainda de aquisição por destinatário final, também implica em todas as garantias previstas no CDC.

19. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.
Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido.
Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades no objeto apontadas pelo Município Contratante.
Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.
Garantir suporte técnico para instalação e início de operação dos equipamentos.
Arcar e fornecer aos operadores toda a instrução e itens de segurança usados na execução do serviço.
Possuir as autorizações e certificações exigidas para o serviço em instalações el´tricas de Alta tensão.
Realziar serviço rigorosamente de acordo com projeto aprovado na concessionária de energia, responsbilizando-se por eventuais adequações até a sua aprovação.

20. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, em até (15) dias após a apresentação de nota fiscal, via pix ou transferência bancária.

Sinimbu/RS, 18 de Setembro de 2026.

Talita Andressa Wagner
Secretaria de Administração

Giovani Dolejal Zanetti
Engenharia do Municipio

Kurt Martin Jaeger
Ag. Adm. Auxiliar